



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEXTA-FEIRA
13 DE MARÇO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.449

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 236 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM e Processo nº 2019084157,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

HAMILTON REZENDE SARDINHA;
LEOCI LOPES ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 237 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 152/2020/SUAD/PGM e Processo nº 2019085530,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADELICIO JOSÉ TEIXEIRA;
ANTÔNIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS;
EDILTON ALVES PEREIRA JUNIOR;
EZEQUIEL FELIPE COSTA GUIMARÃES;
JEAN MARQUES PEREIRA;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 238 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020002235 e Parecer nº 6/2020/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de fevereiro de 2020:

MARILENE MACHADO PORTO;
LORENA MORAES DA SILVA;
SANDRA SILVA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JESSIANE FRANCILINO DE SOUSA, a partir de 3 de março de 2020, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 173, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.443, de 5 de março de 2020, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de FABIO MESSIAS LUZ PIMENTEL, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA; leia-se: LARA GEOVANNE ALVES JORGE.

Art. 2º Este a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI,

do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 29-PRO-CT, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.406, de 10 de janeiro de 2020, as partes que prorrogaram os contratos dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - DARLIANE RIBEIRO TITO;

II - JAMERSON PUGAS DOS SANTOS;

III - MANOEL ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 153-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: GENISCLEIA DIAS DA SILVA; leia-se: GENISCLEIA DIAS DA SILVA LOPES.

Art. 2º É retificada no Ato nº 107-CT, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.426, de 7 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: RAINARA SILVA DOS SANTOS; leia-se: RAINARA SILVA DO CARMO.

Art. 3º É retificada no Ato nº 147-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: FRANCIELI MARQUES MACHADO; leia-se: FRANCIELI MARQUES MACHADO DANIEL.

Art. 4º É retificada no Ato nº 120-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.428, de 11 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: TATIANE LIMA FRANCO; leia-se: TATIANA LIMA FRANCO.

Art. 5º É retificada no Ato nº 161-CT, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: DEISE MIKAELY DE SOUSA SILVE; leia-se: DEISE MIKAELY DE SOUSA SILVA.

Art. 6º É retificada no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA ROSILDA DE XAVIER DA SILVA; leia-se: MARIA ROSILDA XAVIER DA SILVA.

Art. 7º É retificada no Ato nº 202-CT, de 2 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.441, de 3 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ALDO ALVES DE SOUZA; leia-se: ALDO ALVES DE SOUSA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 102-CT, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.426, de 7 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: HILDENIZE DOS SANTOS SÁ; leia-se: HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ.

Art. 2º São retificadas no Anexo Único ao Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA; leia-se: AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA DE MIRANDA;

II - onde se lê: DAVI TAVARES AGUIAR; leia-se: DAVID TAVARES AGUIAR;

III - onde se lê: ALINE RIBEIRO OLIVEIRA; leia-se: ALINE RIBEIRO OLIVEIRA SANTIAGO.

Art. 3º São retificadas no Anexo Único ao Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: QUELIANIA BERNARDES DE SOUSA; leia-se: QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA;

II - onde se lê: JOSE WILLIAM PEREIRA DA COSTA; leia-se: JOSE WILLIAM PEREIRA COSTA.

Art. 4º É retificada no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: PAULA DE VIEIRA DE MENDONÇA; leia-se: PAULA VIEIRA MENDONÇA.

Art. 5º É retificada no Ato nº 72-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: THAIS PEREIRA DOS SANTOS; leia-se: THAIS PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 6º É retificada no Ato nº 219-CT, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.444, de 6 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ARYELLA DA SILVA LIMA, leia-se: ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a partir de 16 de março de 2020, o contrato de trabalho de JHON LUCAS BRANDÃO SOUZA, do cargo de Agente de Obras e Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prorrogado pelo Ato nº 29-PRO-CT, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA;
KLEIA SERTAO LEITE.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

VITORIA MORAIS BRAGA ALVES;
ANA GABRIELA MILHOMES LIMA.

III - Professor Nível I-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ZILDA MARIA ALVES DE SOUSA;
ANDRESSA TACYLLA TAVARES DIAS.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 66 - CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que contratou IVANILDE LOPES FEITOSA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 72-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que contratou RAIANE SALVINO DOS SANTOS no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

ADAILTON JOSE DA SILVA;
EDNA DE JESUS SOUSA CUNHA.

Art. 5º São tornadas sem efeito no Ato nº 89-CT, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.419, de 29 de janeiro de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

DANIELLA DE CASSIO DA SILVA BRITO.

II - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

LAIS RODRIGUES DA SILVA.

Art. 6º São tornadas sem efeito no Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

MIZULENE DOS SANTOS NASCIMENTO;
RONNIE DA ROCHA BORGES.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 122-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.428, de 11 de fevereiro de 2020, a parte que contratou JOSE RIBAMAR DE ARAUJO SOUZA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 147-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que contratou DIENNYFE GOMES COSTA MOURAO no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º É tornada sem efeito no Ato nº 151-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

LUCAS NOGUEIRA BORGES SILVA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS ASSIS;

Art. 10. É tornada sem efeito no Ato nº 156-CT, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, a parte que contratou JESSICA FERNANDES COUTINHO, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 11. São tornadas sem efeito no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ALISSON AIRES AGUIAR;
DEUZILENE GOUTINHO GOMES;
VANESSA MORAIS ALVES.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: RAPHAEL HUTHNA MORAES BRITO; leia-se: RAPHAEL HU-THNA MORAIS BRITO.

Art. 2º É revogado o inciso IV do art. 13 da Portaria nº 181, de 5 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2020.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: DANIEL VINGRE PONTES; leia-se: DANIEL VINGREN PONTES FERREIRA.

Art. 2º É revogado o inciso III do art. 8º da Portaria nº 181, de 5 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de março de 2020.

Palmas, 13 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



#VamosSeparar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD, 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO, matrícula nº 303151, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de março de 2020.

Palmas, 6 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2018025479
Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: ALYRIO CHAVES COSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor ALYRIO CHAVES COSTA, brasileiro, solteiro, RG: 465.221 SSP, inscrito no CPF sob nº 720.635.051-87, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0536975, conforme Processo Administrativo nº 2018025479, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Processo nº: 2019091671
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as

unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 004/2020, sucedido em 03/02/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP				CNPJ: 20.789.197/0001-05	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alvejante com Perborato é indicado no alvejamento de roupas brancas e de cores firmes com sujidade de leve a pesada. Composição: Perborato de Sódio, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, carga, solvente e corante. Galão com 20 kg, validade de 24 meses.	MIXPLUS	4.000 GAL	R\$ 93,50	R\$ 374.000,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME				CNPJ: 02.610.348/0001-26	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	De detergente Enzimático, contendo no mínimo quatro grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensioativo não iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 05 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados.	ÚNICO - 5 LITROS	2.000 GAL	R\$ 69,99	R\$ 139.980,00
EMPRESA: GESY SARAVIA DE GOIÁS - ME				CNPJ: 34.533.426/0001-22	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Hipoclorito de sódio 1% - Desinfetante hospitalar com 1% de cloro ativo estabilizado. Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidante em cadeias proteicas de micro-organismos. Embalagem plástica, resistente, galão 05 litros.	EXIMIA	2.000 GAL	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME				CNPJ: 17.172.874/0001-29	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Sabão líquido, alcalino, concentrado, com alvejante óptico para lavagem e pré-lavagem de roupas. Composição: Contém Tensioativo não iônico, amoníaco, agentes alcalinizantes, metassulfato de sódio, silicato de sódio, nonilfenol, alvejante óptico, corante azul, perfume e água filtrada. Galão com 20 litros, validade de 24 meses.	GERAL QUIMICA	4.000 GAL	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00
EMPRESA: W. V. B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Amaciante é indicado como amaciante de todos os tipos de tecidos. Composição: Cloreto de Alquila Dimetil Sebo Hidrogenado, Coadjuvante, Conservante, Corante, Fragrância e Velcuro. Galão com 50 litros e validade com 24 meses.	USELIMP	2.000 GAL	R\$ 82,89	R\$ 165.780,00

Palmas - TO, 12 de março de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019050786. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: aquisição de mourão em concreto armado. Empresas Vencedoras: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - EPP, CNPJ Nº: 07.769.064/0001-09, Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor total: R\$ 265.584,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); KW COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº: 05.351.803/0001-04, Itens: 05 e 06, Valor total: R\$ 19.439,30 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 33.572.793/0004-15, Item: 07, Valor total: R\$ 16.742,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais). Data da realização do certame: 21/02/2020.

Palmas -TO, 13 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de março de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestora da Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020000632. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações,

sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 13 de março de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Razão Social	CPF	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
REINALDO PIRES QUERIDO	125.543.321-34	IPTU/2019	2019100806	Ante o exposto, conheço da reclamação, embora intempestiva, e DETERMINO o sobrestamento da presente reclamação de lançamento do IPTU de 2019 dos CCIs 107061, 107060, 107063, 107064, 107065, 107066, 107067, 107068, 107069, 107070, 107071, 107072, 107073, 107074, 107075, e 107076, inclusive respectivamente, aos DAtMs 9059387, 9059388, 9059389, 9059390, 9059391, 9059392, 9059393, 9059394, 9059395, 9059396, 9059397, 9059398, 9059399, 9059400 e 9059401, até a efetiva conclusão do processo judicial dos autos 0025406-93.2019.827.2729, que versam sobre Ação Anulatória de Lançamento do mesmo tributo.

Palmas, 10 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 019/2020/SEISP, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2018032548, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção (vergalhão, madeirite, tábuas, arame recozido, prego e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Caleb Dias de Nazareno	413036726

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020/2020/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2020, Processo nº 2019007603, firmado com a empresa LB Santana Representações LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.665.168/0001-16, Processo nº 2019007603, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais, em Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 021/2020/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2020, firmado com a empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, Processo nº 2018032548, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção (vergalhão, madeirite, tábuas, arame recozido, prego e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413034338

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 022/2020/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2020, firmado com a empresa A. W. B. Moreira EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.594.721/0001-84, Processo nº 2018027072, que tem por objeto a aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Fabiano Gusmão de Fontes	137761

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público a retificação do EDITAL DE COMUNICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.447, de quarta-feira, 11 de março de 2020, página 3.

Onde se lê: "... obras do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE..."
Leia-se: "... obras do Complexo Esportivo..."

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2020

PROCESSO: 2019036977
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de adubos, fertilizantes e outros, para atender a expansão de paisagismo, revitalização dos canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, praias e cemitérios públicos no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 5.103,35 (cinco mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 202000857.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli -ME, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, por meio de seu representante legal o senhor James Werner Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459 SSP/SC e CPF nº 988.569.449-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2020

PROCESSO: 2019071273
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: M. C. Comércio de Materiais Para Construção e Construtora Eireli-ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pó de brita e pedrisco de rocha britada de granito, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 241.870,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 44.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200829.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. C. Comércio de Materiais Para Construção e Construtora Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.412/0001-07, por meio de seu representante legal o senhor Macione Costa de Oliveira, RG nº 724.613 SSP/TO e CPF nº 001.893.761-63.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0129,
14 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Cantiga de Ninar	2020000049	R\$ 31.514,90
TOTAL GERAL			R\$ 31.514,90

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2019, pág. 15, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0150,
26 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455– NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, manutenção da infraestrutura e apoio as práticas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
	Cmei - Romilda Budke Guarda	2020010119	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 678.595,58
			Manutenção da infraestrutura	33.50.30	R\$ 65.181,17
			Apoio às práticas	33.50.30	R\$ 40.960,04
TOTAL GERAL					R\$ 784.736,79

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.441, de 3 de março de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0153/2020,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 018 e 019/2019, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com as Empresas EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23 e CNPJ nº 11.676.271/000188.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
02	Leonardo Costa Miranda	134931
03	Ronaldo dos Santos Araújo	413039183

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0156/2020,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 01/2020, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
02	Leonardo Costa Miranda	134931
03	Ronaldo dos Santos Araújo	413039183

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0172, 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
01	CMEI Ciranda Cirandinha	2020000056	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 13.585,31
			Manutenção da infraestrutura	33.50.30	R\$ 14.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 28.285,31

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0178, 11 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, manutenção da infraestrutura e apoio as práticas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
01	Cmei – Ana Luísa Rodrigues	2020010124	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 555.237,98
			Manutenção da infraestrutura	33.50.30	R\$ 105.591,13
			Apoio às práticas	33.50.30	R\$ 31.891,30
TOTAL GERAL					R\$ 692.720,42

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão da Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão da Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares - Presidente
Cleane Silvino da Silva Patriota - Secretária
Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos- 1º Membro
Danila Bonfim Neres de Moraes da Silva - 2º Membro
Vanda do Espírito Santo Lopes - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Leandro Alves Simas – Membro Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de março de 2020.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente da A.C.C.E.I

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que nos extratos de contrato de gêneros alimentícios Nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2020, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.447, pág.6, de 11 de março de 2020:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE JORGE AMADO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 7.706,85 (sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 8.752,59 (oito mil, setecentos cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), BRISA CORP EIRELI - ME com o valor total de R\$ 2.166,80 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 5.680,46 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), a Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS com o valor total de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a empresa JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINI MERCADO – ME com valor total de R\$ 8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019099756, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas, 13 de março de 2020.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.
ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que as Empresas CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 14.896,50 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 33.820,12 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte Reais e Doze Centavos), a LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 3.920,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais), e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 16.275,95 (Dezesseis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2019096208 em referência, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

Palmas/TO, em 13 de março de 2020.

José Carlos Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales torna público, para conhecimento de

interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 1.553,80 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME com o Valor Total de R\$ 4.698,83 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME com o Valor Total de R\$ 1.144,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais); a empresa MICHELLI CRISTINA RODRIGUES GARCEZ com o valor total de R\$ 587,60 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e a empresa BRISA CORP EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 1.119,00 (Um Mil Cento e Dezenove Reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019105097, tendo como objeto a aquisição de Material de limpeza.

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que a empresa MIMO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 67.110,00 (sessenta e sete mil cento e dez reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2020003893, tendo objeto a aquisição a aquisição de moveis planejados.

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Eurlizilda Ferreira De Sousa Figueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 45.219,76 (quarenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2020002381, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACCEI CASTELO ENCANTADO**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.703,80 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 8.325,20 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP com o valor total de R\$ 9.517,50 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e MILTON CORREIA com o valor de 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) foram julgados como vencedores do Processo nº 2019101838, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020011685
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE – DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020011685.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732,03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367,1109.4558;
 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
 Fontes: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa. PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/000-18, por meio de seu representante legal a Sr.ª Mayk Clelyo Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020013730
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020013730.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO e Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020013732.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELLI - ME.
 OBJETO: Fornecimento de gás.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020013732.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa K G FERRAZ EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal o Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019040715.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI - EPP.
 OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Reforma Parcial na ACE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 VALOR TOTAL: R\$ 191.421,94 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019040715.
 RECURSOS: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555; Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51
 Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP – TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 2020011347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME,
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico
 VALOR: R\$ 17.520,65 (dezesete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO; Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO: 2020011355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo
 VALOR: R\$ 17.596,68 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;
 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO; Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 28.324.471/0001-74 por meio de seu representante legal Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO Nº: 2019100478
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 87.646,00 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100478.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2019100478
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100478.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2019100478
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO- AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 79.064,00 (setenta e nove mil e sessenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100478.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO Nº: 2019100478
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 20.902,00 (vinte mil novecentos e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100478.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de seu representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrito no CPF nº 010.177.281-51 e portador do RG nº 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020

PROCESSO Nº: 2019100478
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 10.926,00 (dez mil novecentos e vinte e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019100478.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATALTDA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal a Sr.ª Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 4086639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 202001317
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CÉLIO ALVES QUEDES

OBJETO: Aquisição de Mobiliário
 VALOR TOTAL: R\$ 47.145,00 (Quarenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais)
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 00200361 003040361 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 12 de maio de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa: GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal a Sr. Célio Alves Guedes, inscrita no CPF nº 858.500.046-53 e portadora do RG nº MG 6.675.196 SSP/MG.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 189-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES – Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos – 650.5.4.4 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 190-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

MARCELLE ROSENA VILIANO SANTOS – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 191-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

GEORGE SILVA MACEDO – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 192- LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA – Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos – 650.5.4.4 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
 Assessora Executiva
 Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 193- LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

VICTOR MARQUES FRANCA – Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12 na Dotação Orçamentária código nº 978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 195-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

THEO JOSÉ DIAS FERREIRA – Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 198-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal EDUARDO ALENCAR RAMOS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413030104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 199-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para a Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12 na Dotação Orçamentária código nº 978, a servidora municipal NELCI DIAS PLACIDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160651.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 204-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO – Centro de Saúde da Comunidade Albergino Santos – 650.5.4.4 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 205-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ELIAN MATOS SANTANA – Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 214-CSS.SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038701	BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER	Analista em Saúde - Médico	20%	14/02/2020
413038701	CLAUDIA KRAEMER UGHINI	Técnico em Saúde – Odontólogo	10%	11/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 215-REV.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 1767/2020/SES/GASEG – DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR, que informa o pedido de retorno por parte da servidora ao quadro da saúde desse município, conforme SGD2020/30559/21730.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 040, de 27 de janeiro de 2014, onde cede a servidora municipal Maria Rita Botelho Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 322751, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 265-DGS.SEMUS/DEXFMS,
DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
201905488	07/2020	CONTRATO DE LOCAÇÃO	Locação de empilhadeira elétrica para atender às necessidades do Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde.	Edwards Antonio De Carvalho Filho Me	Hélio Silvestre Xavier	131281	Nonato Pereira de Almeida	13401

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 268-DGS.SEMUS/DEXFMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
201903528	08/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Pontos Atendimento e SAMU	Maxima Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
201903528	09/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Pontos Atendimento e SAMU	Cirurgia São Felipe Produtos Para Saúde Eirel Epp	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
201903528	10/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Pontos Atendimento e SAMU	Pto Remédios Distribuidora De Produtos Farmacológicos E Cosméticos Eirel Me	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
201903528	11/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Pontos Atendimento e SAMU	Shalon Fix Cirurgicos Ltda	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
201903528	12/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referência, Pontos Atendimento e SAMU	Cirurgia Fernandes - Comercio De Materiais Cirurgicos E Hospitalares - Sociedade Limitada	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de

relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014009216
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 403/2014
AUTUADO – Nome empresarial: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S. A.
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 61.486.650/0001-83
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 251/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade,

momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014049267
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 080/2014
AUTUADO – Nome empresarial: CLOVES STORCK DE SOUZA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO STORCK
CPF/CNPJ: 13.161.803/0001-70
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 183/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015005870
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 141/2014
AUTUADO – Nome empresarial: S. P. CARDOSO & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ODESSA
CPF/CNPJ: 09.454.088/0001-96
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro

será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2020 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015014052
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 428/14
AUTUADO – Nome empresarial: ALEXANDRO SILVA MAGALHÃES
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 889.763.785-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 188/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014049289
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 090/2014
AUTUADO – Nome empresarial: L TOLEDO CECCON DE ANDRADE - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MIL MILK SHAKES
CPF/CNPJ: 08.470.982/0001-97
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 205/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante

apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2020 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012021154
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014474
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADAO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 216/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2020 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015014101
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 219/2014
AUTUADO – Nome empresarial: GIULIANO C. GONÇALVES - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA EVOLUTION
CPF/CNPJ: 14.959.512/0001-94
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 203/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado

ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015032276
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000359
 AUTUADO – Nome empresarial: 2M SUPERMERCADO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 12.478.858/0001-45
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 204/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034296
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001594
 AUTUADO – Nome empresarial: LOPES & COSTA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE E MINIMERCADO LOPES
 CPF/CNPJ: 21.394.557/0001-24
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011)

face à Decisão nº 201/2019. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2020 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034235
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1537/2018
 AUTUADO – Nome empresarial: WSP RESTAURANTES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GRILETTO
 CPF/CNPJ: 24.873.467/0001-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 12 de março de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 47ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO		
LISTA DE PRESENTES		
Joselita M. Moura Macêdo	joseilita.bril@hotmail.com	SEMUS/VISA
Giovanni A. Assis Silva	fcp.sec.executivo@gmail.com	FCP
Emerson P. Parente	fiscalizacao@ourbana@palmas.gov.br	SEDUSR
Waldek Moreira Farinha	waldekfarinha@hotmail.com	SESMU
Nélio Lopes		FUNDESPORTES
Durval R. da Silva Júnior	sesmu@palmas.to.gov.br	SESMU
Paulo Cavalcante	adv.paulocavalcante@gmail.com	SEDUSR
Euzimar Pereira de Assis		AGTUR
Adriana Lima	adri.a.silva@hotmail.com	SEDEM

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte às quatorze horas e vinte e seis minutos no Gabinete da Fundação Cultural de Palmas, situado na Área ACSU-SE 30, Av. Teotônio Segurado, s/n – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Palmas TO, realizou-se a 47ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Emerson

Parente, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do processo de número: 2020013800, sendo requerente: ERNESTO PEREIRA RIBEIRO, o qual o mesmo solicita autorização para a realização do evento "VII Taquaralto Rodeio Shows" entre os dias 30 de abril a 02 de maio de 2020, no estacionamento do Ginásio Ayrton Senna. Em decorrência do local solicitado não apresentar estrutura mínima para receber um evento desse porte, a comissão decidiu, em comum acordo, pelo indeferimento do pedido. Em seguida foi apresentado o processo de número: 2020013845, sendo o requerente: FLY MOTION ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.670.141/0001-60, que solicita junto a Prefeitura Municipal de Palmas - TO a liberação do Alvará Transitório de Funcionamento para o evento "Labirinto Muito Louco com a Turma da Mônica" a ser instalado no interior do Shopping Capim Dourado. A montagem está prevista para iniciar no dia 10 de março e permanecer no interior do Shopping até o dia 03 de maio do corrente ano. Após analisado, a comissão resolveu autorizar o evento, ficando condicionados a apresentação do Protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e o Recolhimento das Taxas Municipais. Adiante, foi apresentado o processo de número: 2020013596, representado por: WALLY CHRIS ROCHA, onde o mesmo solicita autorização para a instalação e montagem de um Parque de Diversões entre o período de 07 a 28 de março de 2020, na Quadra 506 Norte, Av. NS 08, ao lado de um posto de combustível. O pedido após analisado foi indeferido por estar em intempestividade, de acordo com o que prevê o Art. 6º do Decreto 1704/2019. Em seguida, foi apresentado o processo de número: 2020012066, representado por: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ: 01.172.466/0006-41, onde o mesmo solicita autorização para realização de um "Momento Celebrativo" a ser realizado no dia 10 de março de 2020 na Praça do Bosque dos Pioneiros. No local será instalada uma Tenda 10x10m e um Som PA-2. A comissão resolveu autorizar o pedido, ficando condicionado o Recolhimento das Taxas Municipais. Por fim, foi apresentado o processo de número: 2020013788, sendo o requerente: JEFSON CLAUDIO ANDRE, responsável legal pelo evento "Dragons World", onde pretende iniciar atividade no Shopping Capim Dourado. O solicitante não apresentou as documentações devidas, como prevê o Art. 6º do Decreto 1704/2019, sendo assim, o processo deve retornar ao interessado para que apresente um novo requerimento com mais informações. Encerrou-se a reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 47ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Caio Aires Bandeira, brasileiro, lavrei a presente ata.

Emerson Parente Presidente	Giovanni A. Assis Silva
Adriana Lima	Waldek Moreira Farinha
Joselita Monteiro M. Macêdo	Paulo Cavalcante
Euzimar Pereira de Assis	Durval R. da Silva Júnior
Nélio Lopes	

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de cinco dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ERNESTO COTICA	ARSE 141 AL. 08 OD. 11 LOTE 10 C/AL. 27 – 1404 SUL	349.837.831-72	016444
GEOVANA FREITAS SOUSA LIMA	ARSO 34 RUA 02 QI 25 LT 21A	037.035.621-70	022414
GEOVANA FREITAS SOUSA LIMA	ARSO 34 RUA 02 QI 25 LT 21C	037.035.621-70	022416
GEOVANA FREITAS SOUSA LIMA	ARSO 34 RUA 02 QI 25 LT 21B	037.035.621-70	022415
CRISTINA ESPINDOLA VIEIRA	RUA 20 QD 27 LT 21 JD. AURENY IV	398.5636.052-68	012813
VALADARES ENGELHARIA E MOBILIÁRIA LTDA	ARNE 12 AL. 12 QI L LT 28	33.572.777/0001-80	008356
AGUINELLO PEREIRA DA CRUZ	RUA 18 OD 26 LT 05 JD AURENY IV	095.847.731-00	012809
CANTONILTON PEREIRA DA SILVA	ARSO 43 AL. CIRCULAR 02 QI 19 LT 08	342.177.201-06	022419
JAILSON VISITA RODRIGUES GAMA	ARSE 141 AL. 08 OD 11 LT 12	819.156.081-04	016446
LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO LTDA EPP	ACNO 1 RUA NO 01 C/AL. 02 LT 22 – 103 NORTE	04.546.376/0001-57	021912
CRISTINA GARCIA TEIXEIRA SANTOS	ARSE 141 AL. 06 OD 11 LT 01 C/AL. 25 – 1404 SUL	206.468.228-70	016438

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNO 21, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
HOLDING PATRIMONIAL GONÇALVES & MOREIRA LTDA	ALAMEDA CENTRAL C/AL. LT 06 C/AL. 01	30.900.030/0000-15	014489

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNO 21, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
HOLDING PATRIMONIAL GONÇALVES & MOREIRA LTDA	ALAMEDA CENTRAL C/AL. LT 06 C/AL. 01	30.900.030/0000-15	014490

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARSE 65, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ALAMEDA 07. QI. 06. LOTE 71	239.348.753-00	017946

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ACNE I, onde foi detectado o imóvel abandonado sem a devida manutenção de higiene comprometendo à defesa paisagística e estética da cidade, contrariando o Artigo 249 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
SFC EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA NE 01 C/AL. LT 35 A – 104 NORTE	24.819.713/0001-40	016247

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 21/2020-GAB/SESMU, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato nº 753 – NM., de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Resolve:

Art. 1º É retificada na PORTARIA Nº 19/2020-GAB/SESMU, de 2 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.441, de 3 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: HUGLE IVO CARNEIRO DIAS; leia-se: HUGLE CARNEIRO IVO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019106009
ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24 (208 N), Alameda 08, Ql. 05, Lote 04, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/619330-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energia/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Carlos Alberto Gomes Pereira
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Carlos Alberto Gomes Pereira, inscrito(a) no CPF nº 307.362.341-87 e RG nº: 1434878 DGPC/GO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 050/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019 – PROMIC 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Análise Documental, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 047/2020, de 28 de fevereiro de 2020, o resultado preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 005/FCP/2019, conforme a seguir:

Eixo 1- Estímulo à produção e inovação cultural.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 Instituto Arte Educacional Utambor	Palavras de Curumim - Uma viagem pelo Tocantins em texto, ilustrações e Canções dirigida à infância	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
2 Hélio Rodrigues da Silva	Festival de Breaking-40 Graus Batalha do Cerrado	Dança	Habilitado
3 Daniella Aires Borges	Pote de Ouro	Artesanato	Habilitado
4 Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha	Montagem de Espetáculo - "Só Maria é daqui"	Dança	Habilitado
5 Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Gravação do primeiro álbum Jujubas	Música	Habilitado
6 Nieleen Fernandes	Exposição Fotográfica Palmas Digital	Artes Visuais	Habilitado
7 Humberto Carlos Pereira dos Santos	Gravação e Prensagem do CD "Rio Mesmo Chorando"	Música	Habilitado
8 Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense	AMOR A MAIS- Por Amar Demais	Literatura	Habilitado
9 Associação Casa da Árvore	Mostra Hiperficação de Literatura e Redes Sociais	Arte Digital	Habilitado
10 Luane Silva dos Santos	Livro-reportagem Banca Exposta	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
11 Natália Moretto	"Histórias em Cantos"	Música	Habilitado
12 Malusa Adéides Lopes da Silva	Magdala	Teatro	Habilitado
13 Samuel Silva Carvalho	Produção do Primeiro Álbum Banda Soprú	Música	Habilitado
14 Dhanylo Laureano dos Santos	Gravação do CD Infantil-"Roda Gigante"	Música	Habilitado
15 Solange Alves da Silva	"Entrecruzamento de Ideias"	Artes Visuais	Habilitado
16 To Online Processamento de Dados	Palmas e as Corujas	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
17 Ester Monteiro da Silva	As Charlottas	Circo	Habilitado
18 Geuvar Silva de Oliveira	Mugambi, Capítulo final-quadrinhos	Literatura	Habilitado
19 Álvaro Tavares Maia	Vento, Poeta, Suor	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
20 Associação Companhia os Kaco	Arapuca	Circo	Habilitado
21 Luciano Pereira da Silva	Poesia das Palavras	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
22 Adão Francisco de Oliveira	Geopoesmas e Solos Sentimentos	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
23 Instituto Araguaia Tocantins	Jogos Teatrais para Preparação de Atores do Teatro Juninho	Teatro	Habilitado
24 Anderson de Souza Alves	Santiago do Araguaia	Literatura	Habilitado
25 Marcos Ricardo Dutra	Resquícios Plásticos em Tela	Artes Plásticas	Habilitado
26 Instituto Anantê	Skenographia Imaginética	Teatro	Habilitado
27 Associação Contágios - Cia de Dança e Teatro	"Homem de Uma Alma Só"	Dança	Habilitado
28 Studio Inovare-Núcleo de Artes e Danças	Todo Mundo Dança	Dança	Habilitado
29 R.S.S.LIMAVEERDE-Eireli-ME	Circuito Cultural de Feiras Livres de Palmas	Música	Inabilitado por inobservância às alíneas a, b, c e f do subitem 9.4 do Edital
30 Camila Carvalho Costa	Galeria Urbana	Artes Visuais	Habilitado
31 Página Aberta Produções-Eireli	Comboio da Poesia Cantada	Música	Habilitado
32 Erick Henrique Silva Góes	Garras Afadas	Arte Digital	Habilitado
33 Gilson Carlos Cavalcante	A Arte de Desmantelar Calendários	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
34 Gerson Gonzaga dos Reis	Exposição Arte-IN	Arte Digital	Habilitado
35 Nubia Pontes Fernandes	Roda Saia	Música	Inabilitado por inobservância ao subitem 2.3 do Edital
36 Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	Toca FM	Música	Habilitado
37 Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas- Cia Conserta	Cena Infantil	Teatro	Habilitado
38 Juarez Alencar Pereira	Diversos	Literatura de Cordel	Habilitado
39 Nubia Pontes Fernandes	Expresso Cultural TO	Artes Digitais	Inabilitado por inobservância ao subitem 2.3 do Edital
40 Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Tocantins	Coral Rosa	Música	Habilitado
41 Saulo Moscardini Torres	Concertos Didáticos Duo de Violões	Música	Habilitado
42 Alessandra Amorim Barbosa Macedo	Musical Caminho	Musical e Teatro	Habilitado
43 José Sebastião Pinheiro de Souza	Amorosamente- Poemas	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
44 Associação Movimento pela Vida do Tocantins	20º Movimento pela Vida	Música	Habilitado

Eixo 2 - Pesquisa, formação e capacitação.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 Erick Henrique Silva Góes	Quadro Animado	Artes Visuais	Habilitado
2 Luiz Felipe Souza Periras	Mundarte	Dança	Habilitado
3 Clube de Artesanato de Taquaruçu-Cataquara	Extrativismo e Artesanato Sustentável	Artesanato	Habilitado
4 Cláudio Nogueira Carneiro	Pesquisa sobre a Encenação-2ª fase	Teatro	Habilitado
5 Edivan Ribeiro Costa	Palmas - Coloridades	Artes Visuais	Habilitado
6 Ronaldo Coelho Teixeira	Circuito Oficina - Oficina de Formatação de Projetos Culturais	Cidadania Cultural	Habilitado
7 Renato da Silva Moura	Oficinas para Teatro de Animação	Teatro	Habilitado
8 Vilmar Alves Medrado	Bambas do Cerrado 2020	Patrimônio Cultural	Habilitado
9 Luciene de Sousa Ribeiro	A Memória de Dom Jaime Collins: uma investigação histórica do antigo norte goiano	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
10 Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense- ICAT	Palmas Pro Choro	Música	Habilitado
11 Ludmila Weber de Oliveira	Grafite na Escola	Artes Visuais	Habilitado
12 Marcos Ricardo Dutra	Traços e Cores do Cerrado	Artes Plásticas	Habilitado
13 Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Sussa	Música e Cultura Popular	Habilitado
14 Associação Viva Música	Música e Síndrome de Down	Cidadania Cultural	Habilitado
15 Alexandre Santiago Filho	Circuito Popular de Oficinas	Artes Populares	Habilitado
16 Llubiana Silva Moreira Siqueira	Dança Criativa: contextualizar, apreciar e praticar	Dança	Habilitado
17 Edras Estevão Melo de Campos	Arte Integral	Artes Digitais	Habilitado
18 Jefferson Costa Pinto	Expressão & Rua- Vivências da Dança	Dança	Habilitado
19 Spatum Produções Artísticas e Cinematográficas-EIRELI	Mestres dos Saberes Tradicionais e Populares de Taquaruçu	Patrimônio Cultural	Habilitado
20 Marcelo Santos Passos	Imersão em Dança - Palmas Dance Camp	Dança	Habilitado
21 Associação Companhia os Kaco	Fortalecendo as Ações da Cia os Kaco	Cidadania Cultural	Habilitado
22 Thiago Henrique Omena	Te Atua: A retomada da Essência	Arte Digital	Habilitado
23 Mandioca e Seus Usos Culinários	André Nascimento Araújo	Patrimônio Cultural	Habilitado

Eixo 3 - Circulação e intercâmbio.

Proponente	Projeto	Área	Resultado
1 AVISTO - Associação dos Artistas Visuais do Tocantins	Amálgama-Povo, Arte e Cultura	Artes Visuais	Habilitado
2 Adriano Alves da Silva	Encantados	Artes Visuais	Habilitado
3 Edras Estevão Melo de Campos	Sou do Barrô	Artes Digitais	Habilitado
4 Mateus Barbosa Pereira	Acesso ao Éxito - Imaginário Mundo	Música	Habilitado
5 Jaidson Matos Martins de Sousa	Projeto Música na Praça	Música	Habilitado
6 Irma Cristina Silva Galhardo	Caravana de Lendas do Tocantins	Leitura, Livro e Literatura	Habilitado
7 Thales Fernandes Cunha	Baque Mulher Por Todas	Artes Populares	Habilitado
8 Lucas Aldeides Justino	O Chambari Vista o Pão de Queijo: Circulação e residência artística da Cia Umpondois em Belo Horizonte	Teatro	Habilitado
9 Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	20 Anos Sombras do Hip Hop - Das Ruas para o Palco	Dança	Habilitado
10 Vitória Produções	3 Matutos e 1 Angó	Música	Habilitado
Instituto Semear	Palmas pro Hip Hop- 3º Encontro de Cultura Urbana da Cidade	Artes Populares	Habilitado
11 A Barraca Cia de Artes	Literatura e Expressão: A Poesia em Movimento	Leitura, Livro, Literatura	Habilitado
12 Natália Moretto	Impacto Latino "Com Sabar"	Música	Habilitado

13	Renata os Santos Souza Oliveira	Circulação de Espetáculo - Tumbeiros	Dança	Habilitado
14	Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas- Cia Cenaberta	Circulação Nacional: O Antiquário Frankl	Teatro	Habilitado
15	Instituto Araguaia Tocantins	Palmas Cerradas Street Art	Artes Populares	Habilitado
16	Daniella Aires Borges	Café com Viola	Patrimônio Cultural	Habilitado
17	Associação Movimento Pela Vida do Tocantins	Percussão em Movimento	Música	Habilitado
18	Instituto Arte Educacional Utambor	Música de Expressão Tocantinense Pelas Escolas em Palmas- 2ª Edição	Música	Habilitado
19	José Antonio Borges Esteves	Palmas em Seresta	Música	Habilitado
20	M5 Produção Musical - EIRELI	Te Amo Palmas	Música	Habilitado
21	Humberto Carlos Pereira dos Santos	Féira de Ca- Kela Lipe Interpreta Sucessos da Música Popular Tocantinense nas Feiras de Palmas	Música	Habilitado
22	Yone Patson Pereira Branquinho	Aves em Extinção	Artes Visuais	Habilitado
23	José Sebastião Pinheiro de souza	CD Duplo Tempo a Tempo (Tão Pinheiro & parceiros)	Música	Habilitado
24	Valdemar Rodrigues de Sousa	Circulação da oficina palestra show com as cordas e o cordel em 10 escolas da rede municipal de Palmas TO.	Artes Populares	Habilitado
25	Elton Douglas Fialho Barata	Circulação de Espetáculo - O Jogo	Dança/Teatro	Habilitado

Art. 2º O prazo para interposição de reconsideração, conforme o regulamento do certame, será de dois dias úteis contados do dia subsequente à divulgação deste resultado preliminar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 651 - NM, de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para o exercício das atribuições de Gestor de Parceria, de acordo com o disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015:

- 1) Herika de Castro Freitas Fernandes – Titular
- 2) Mariana Neves de Oliveira – Suplente
- 3) Mauro Antonio de Oliveira - Suplente

§1º - Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de Março de 2020

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG Nº 15 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar o servidor Aleandro Moreira das Neves, matrícula funcional nº 413024032 e a servidora Fracileura Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413029896, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, do processo nº 2019100776, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações nos autos, para atendimento de demandas da FESP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019, data de assinatura do contrato.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 16 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 205 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Felipe Yuri Aguiar de Silveira, CPF nº 006.146.711-16, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 17 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito

da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 205 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Taissa Santos de Almeida, CPF nº 022.108.141-03, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 050, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora Marinélia Maciel Turíbio Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marinélia Maciel Turíbio Fernandes, matrícula funcional nº 253501, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, tendo tomado posse e entrado em exercício em 07/01/2004, para exercer o cargo de Professor P-II, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29, de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Professor P-II, Nível II, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04306P

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 051,
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Francisca Brito da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Francisca Brito da Silva, matrícula funcional nº 6801, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992, e entrado em exercício 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Nível IV, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04267P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 052,
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Alauri Xavier Dias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Alauri Xavier Dias, matrícula funcional nº 413017735, nomeada pelo Ato nº 0634, de 16/06/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 16/07/2014, e entrado em exercício em 31/07/2014, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor, Nível I, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, da

Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.02.04289P

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 053,
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Nair Fuzo Halik, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 172, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOMP nº 2.086, de 18 de setembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor Nair Fuzo Halik.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Nair Fuzo Halik, matrícula funcional nº 132161, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058/2000 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 22/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018, Anexo III à Lei 1441, de 12 de junho de 2006, Tabela II, Classe II, Referência B.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Nair Fuzo Halik, matrícula funcional nº 132161, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058/2000 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 22/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018, Anexo III à Lei 1441, de 12 de junho de 2006, Tabela II, Classe II, Referência D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 054,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Sebastiana da Mota Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Sebastiana da Mota Barros, matrícula funcional nº 137131, nomeada pelo Decreto 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Sebastiana da Mota Barros, matrícula funcional nº 137131, nomeada pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício em 27/01/1998. Consta Progressão para Professor P – III em 16/09/2011. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 056,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria da Conceição Carvalho de Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Conceição Carvalho de Araújo, matrícula funcional nº 133311 nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar em Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/02/2000. Consta enquadramento para Auxiliar Administrativo – Auxiliar em Saúde em 01/04/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV à Medida Provisória nº 01, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar em Saúde, Nível III, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04266P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 057,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Antônio Neto Reis da Luz na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Antônio Neto Reis da Luz, matrícula funcional nº 11021, nomeada pelo Decreto de 08/12/1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/12/1993. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V a Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Tabela da Guarda Metropolitana, Ordem 4, Classe Subinspetor, Referência III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais e reajuste paritário, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04320P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 058,
DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Deferir Revisão de Pensão por Morte em favor da pensionista Aurelina Maria Sousa da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em nome da segurada Aurelina Maria Sousa da Silva, pensionista do ex-servidor público da Prefeitura de Palmas Divino José de Moraes através Decreto nº 163 de 21 de maio de 2003.

Art. 2º Conforme consta na planilha de cálculo do processo nº 2018.07.01779R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 059/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor Raul de Jesus Lima Neto, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 01 a 05/04/2020, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 18/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 060,
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria Invalidez em favor do servidor Romilson Coelho Valadares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Romilson Coelho Valadares, matrícula funcional nº 163441 nomeada pelo Decreto 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 19/07/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência F, Nível I.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Romilson Coelho Valadares, matrícula funcional nº 163441 nomeada pelo Decreto 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 19/07/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Referência F, Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

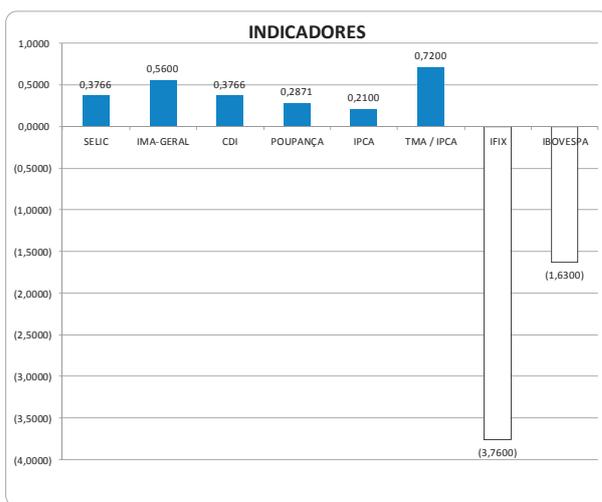
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE
INVESTIMENTOS – JANEIRO/2020**

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,5600	0,3766	0,2871	0,2100	0,7200	(3,7600)	(1,6300)
fev/20								
mar/20								
abr/20								
mai/20								
jun/20								
jul/20								
ago/20								
set/20								
out/20								
nov/20								
dez/20								
Acumulado 2020	0,3766	0,5600	0,3766	0,2871	0,2100	0,7200	(3,7600)	(1,6300)



**RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE
INVESTIMENTOS**

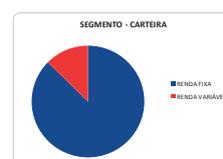
JANEIRO – DATA BASE 31/01/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,43%	11.645.714,79	38.902,90	9.034.123,68	0,00	0,00	20.770.989,86
CAIXA FI BRASIL ICA IPCA 2A RF LP	2,47%	21.610.835,38	0,00	0,00	0,00	0,00	21.106.887,21
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.151.449,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.228.448,29
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,96%	16.572.820,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.705.528,18
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,22%	154.710.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	155.381.496,65
BB PREVID RF ICA 2A	16,18%	137.469.407,58	0,00	0,00	0,00	0,00	137.998.648,29
BB PREVID RF IMA-B 5	11,45%	97.162.743,76	0,00	0,00	0,00	0,00	97.702.812,82
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,52%	46.955.933,19	0,00	0,00	0,00	0,00	47.063.684,72
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,57%	30.412.053,26	0,00	0,00	0,00	0,00	30.460.178,45
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,57%	30.365.108,41	0,00	0,00	0,00	0,00	30.468.588,98
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,29%	62.004.165,37	0,00	0,00	0,00	0,00	62.215.743,10
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,65%	90.528.809,42	0,00	0,00	0,00	0,00	90.845.505,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,79%	29.074.927,72	3.085.820,20	0,00	0,00	0,00	32.288.134,26
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	2,12%	17.917.277,90	0,00	0,00	0,00	0,00	18.092.282,48
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,99%	4.873.393,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.991.743,18
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,27%	2.370.292,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277.016,97
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,30%	2.632.965,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.157,46
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,30%	2.490.703,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545.615,78
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BOR NIVEL I	2,41%	19.289.260,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20.546.680,36
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	0,00%	9.024.105,50	0,00	-9.034.123,68	0,00	0,00	0,00
WNG FIC FIM CP*	0,79%	6.730.372,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.696.768,07
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	3,42%	29.198.872,89	0,00	0,00	0,00	0,00	29.168.480,06
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.209.386,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208.407,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,57%	4.897.477,27	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889.784,15
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,33%	2.885.562,02	0,00	0,00	0,00	30.763,31	2.847.515,99
Total	100,00%	845.583.965,96	3.124.723,10	0,00	0,00	30.763,31	853.017.991,36
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.137.315,01	0,00			-431.765,97	1.711.380,41

(* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

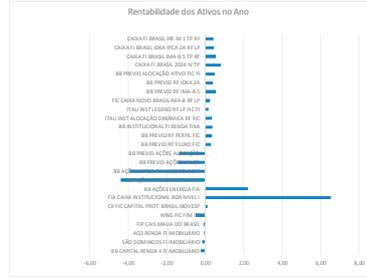
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/01/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	757.236.539,59	88,77
RENDA VARIÁVEL	95.781.451,77	11,23
TOTAL	853.017.991,36	100,00



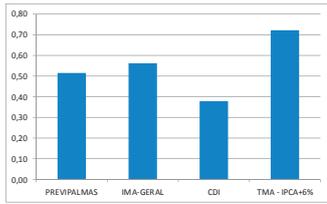
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/01/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	140.422.119,62	16,46
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	606.856.156,77	71,14
ITAU UNIBANCO S.A.	60.928.759,43	7,14
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	29.168.480,06	3,42
FOCO DTVM LTDA	6.098.191,42	0,71
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.696.768,07	0,79
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.847.515,99	0,33
TOTAL	853.017.991,36	100,00



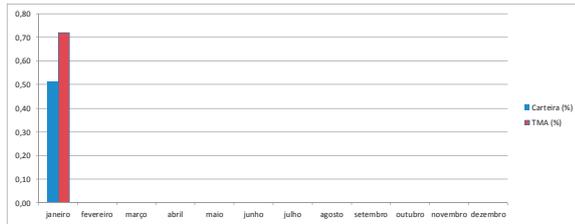
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	0,51	91,52	136,09	71,18	0,51	91,52	136,09	71,18
IMA-GERAL	0,56	100,00	148,70	77,78	0,56	100,00	148,70	77,78
CDI	0,38	67,25	100,00	52,31	0,38	67,25	100,00	52,31
TMA - IPCA + 6%	0,72	128,57	191,18	100,00	0,72	128,57	191,18	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2020:

Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,72



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2020:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,72



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,31	0,40	0,42	0,42
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,01	1,10	0,46	0,46
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,34	1,21	0,54	0,54
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,99	1,49	0,80	0,80
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,94	0,96	0,49	0,49
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,21	1,15	0,38	0,38
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,31	1,19	0,56	0,56
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso II, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-2,53	1,99	0,23	0,23
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,90	0,46	0,16	0,16
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,35	0,34	0,34	0,34
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,33	0,37	0,36	0,36
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,34	0,35	0,35	0,35
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,29	0,28	0,29	0,29

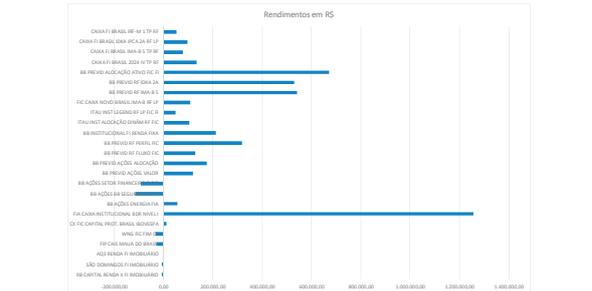
RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	0,83	8,20	-1,38	-1,38
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	2,88	8,81	-1,44	-1,44
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-2,46	5,24	-3,94	-3,94
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	1,29	9,28	-4,40	-4,40
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	0,89	11,76	2,20	2,20
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, Inciso III	FI EMAÇÕES BDR	8,92	-1,76	6,52	6,52
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	2,54	-4,63	0,11	0,11
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	-0,15	-0,17	-0,50	-0,50
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,10	-0,11	-0,10	-0,10
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,08	-2,22	-0,08	-0,08
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,04	-0,23	-0,16	-0,16
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-2,82	0,99	-0,25	-0,25

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	2,43%	11.645.714,79	9.073.026,58	52.149,49	20.770.890,86
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,47%	21.010.835,38	0,00	96.051,83	21.106.887,21
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,67%	14.151.449,95	0,00	76.998,34	14.228.448,29
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,96%	16.572.820,88	0,00	132.700,30	16.705.528,18
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	18,22%	154.710.325,52	0,00	671.171,13	155.381.496,65
BB PREVID RF IDKA 2A	16,18%	137.469.407,58	0,00	529.240,13	137.998.648,29
BB PREVID RF IMA-B 5	11,45%	97.162.743,76	0,00	540.069,06	97.702.812,82
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,52%	46.955.933,19	0,00	107.751,53	47.063.684,72
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,57%	30.412.053,26	0,00	48.125,19	30.460.178,45
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,57%	30.365.108,41	0,00	103.472,57	30.468.580,98
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,29%	62.004.165,37	0,00	211.577,73	62.215.743,10
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,65%	90.528.809,42	0,00	316.696,36	90.845.505,78
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,79%	29.074.927,72	3.085.920,20	127.386,34	32.288.134,26
TOTAL	88,77%	742.064.295,23	12.158.846,78	3.013.397,58	757.236.539,59

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	2,12%	17.917.277,90	0,00	175.004,58	18.092.282,48
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,59%	4.783.293,13	0,00	118.350,05	4.901.743,18
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,27%	2.370.292,43	0,00	-93.275,46	2.277.016,97
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,30%	2.632.965,78	0,00	-115.808,32	2.517.157,46
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,30%	2.490.703,99	0,00	54.911,79	2.545.615,78
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2,41%	19.289.260,75	0,00	1.257.419,61	20.546.680,36
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	0,00%	9.024.105,50	-9.034.123,68	10.018,18	0,00
WNG FIC FIM CP*	0,79%	6.730.372,56	0,00	-33.604,49	6.696.768,07
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	3,42%	29.198.872,89	0,00	-30.392,83	29.168.480,06
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,14%	1.209.386,51	0,00	-979,24	1.208.407,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,57%	4.897.477,27	0,00	-7.693,12	4.889.784,15
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,33%	2.885.562,02	0,00	-7.282,72	2.881.515,99
TOTAL	11,23%	103.519.670,73	-9.034.123,68	1.326.668,03	95.781.451,77

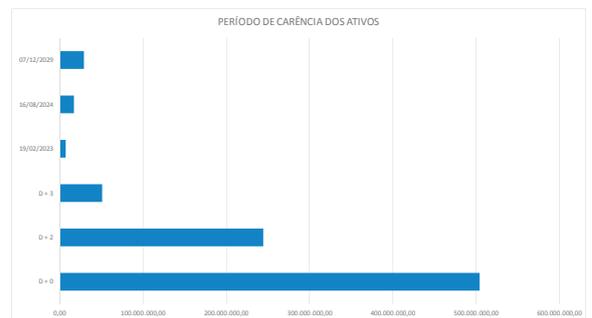
TOTAL CARTEIRA	100,00%	845.583.965,96	3.124.723,10	4.340.065,61	853.017.991,36
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	2.137.315,01	-431.765,97	5.831,37	1.711.380,41



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DAS INVESTIMENTOS							
Ativos em R\$	Saldo Atual	D = 0	D = 2	D = 3	19/02/2023	16/08/2024	07/12/2029
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	20.770.890,86	20.770.890,86					
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	21.106.887,21	21.106.887,21					
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.228.448,29	14.228.448,29					
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.705.528,18					16.705.528,18	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	155.381.496,65	155.381.496,65					
BB PREVID RF IDKA 2A	137.998.648,29		137.998.648,29				
BB PREVID RF IMA-B 5	97.702.812,82		97.702.812,82				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	47.063.684,72		47.063.684,72				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	30.460.178,45		30.460.178,45				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	30.468.580,98		30.468.580,98				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	62.215.743,10		62.215.743,10				
BB PREVID RF PERFIL FIC	90.845.505,78		90.845.505,78				
BB PREVID RF FLUXO FIC	32.288.134,26		32.288.134,26				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	18.092.282,48				18.092.282,48		
BB PREVID AÇÕES VALOR	4.901.743,18				4.901.743,18		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.277.016,97				2.277.016,97		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.517.157,46				2.517.157,46		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.545.615,78				2.545.615,78		
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	20.546.680,36				20.546.680,36		
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP	6.696.768,07				6.696.768,07		
WNG FIC FIM CP	6.696.768,07						6.696.768,07
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.168.480,06		29.168.480,06				
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.208.407,27		1.208.407,27				
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	4.889.784,15		4.889.784,15				
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO**	2.847.515,99		2.847.515,99				
Total	853.017.991,36	504.629.550,30	244.647.168,52	50.970.496,23	6.696.768,07	16.705.528,18	29.168.480,06

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2019*	Carteira em 31/01/2020	Situação PI
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrado no Selic	ART. 7º INCISO I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condominioaberto, 100% TFF	ART. 7º INCISO I, "b"	100,00%	48,00%	54,38%	OK
Operações Compromissadas de Letras TFF	ART. 7º INCISO II	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III, "a"	60,00%*	20,00%	5,52%	OK
FI de Índice Referenciados em RF - Subíndice ANBIMA	ART. 7º INCISO III, "b"	60,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa	ART. 7º INCISO IV, "a"	40,00%*	20,00%	28,87%	OK
FI de Índice Referenciados em RF	ART. 7º INCISO IV, "b"	40,00%*	0,00%	0,00%	OK
Letras Imobiliárias Garantidas	ART. 7º INCISO V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Certificado de Depósito Bancário - CDB	ART. 7º INCISO VI, "a"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
Poupança	ART. 7º INCISO VI, "b"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, aberto - Cota Sênior	ART. 7º INCISO VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
Cotas de FI que trata Art. 3º de Lei nº 12.431/2011	ART. 7º INCISO VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações Referenciadas, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Índices Referenciados em Ações,	ART. 8º INCISO I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO II, "a" e ART. 9º INCISO II	20,00%	10,00%	5,98%	OK
FI em Ações de Índice, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO III, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Multimercados, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO III	10,00%	0,00%	0,79%	Desenquadrado
FI em Participações, Condomínio Fechado	ART. 8º INCISO IV, "a"	5,00%	0,00%	3,42%	Desenquadrado
FI Imobiliários	ART. 8º INCISO VI, "b"	5,00%	2,00%	1,05%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.696.768,07	110.118.655,33	6,08%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.889.784,15	94.925.409,60	5,15%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.168.480,06	186.642.728,21	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 022/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato nº 016/2020, celebrado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, referente ao Processo nº 2019086697, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, compreendendo refeições tipo marmiteix, para os eventos a serem realizados pela AGTÜR no município de Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos dez dias do mês de março de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME
OBJETO: Prestação de serviços de buffet, compreendendo refeições tipo marmiteix, para eventos a serem realizados pela AGTÜR no município de Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2019086697, Pregão Eletrônico nº 131/2019.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 23.695.1116-2730; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho: 2296; Data: 18/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 919.232.041-49 e RG nº 1.155.392 - SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 22, s/n, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, CEP 77.060-022, representante legal da empresa CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.20-0000343
Consumidor: CIRENILDE MARIA GOMES CARVALHO (CPF: 310.971.461-20)
Fornecedor: SUCESSO PROMOTORA DE VENDAS EIRELI (CNPJ: 29.521.042/0001-50)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do

CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada SUCESSO PROMOTORA DE VENDAS EIRELI – 29.521.42/01-50), notifica- a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por CIRENILDE MARIA GOMES CARVALHO (CPF: 310.971.461-20), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.20-0000343, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Procon Municipal de Palmas



COLETA
PALMAS

#VamosSeparar